

CONTRATO Nº 5/2020-SAAE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, E DO OUTRO, A EMPRESA ROBSON SANTOS CORREA-ME, FUNDAMENTADO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020/PMSC.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, com endereço à Avenida Paulo Barreto de Menezes, nº 195 - Centro, nesta Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.414.982/0001-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o Sr. **Carlos Antônio Soares de Melo**, e a empresa **ROBSON SANTOS CORREA ME**, inscrita no CNPJ 11.717.679/0001-50, situada na Rua 24 de Outubro, 523, Centro - São Cristóvão - SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Robson Santos Correa**, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 05/2020/PMSC, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 55, inciso I, da Lei nº 8.666/93).

Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de fornecimento de acesso dedicado à Internet, disponibilizando 01 (um) Circuito de Dados de IP Dedicado (Full) via fibra óptica, com velocidade de 1.220 (mil duzentos e vinte) Mbps, 512 IPS públicos (/23) e serviço de gerenciamento de tráfego, transporte de dados Mbps, com garantia de 100% (cem por cento) de velocidade do acesso (simetria download / upload), serviço de gerenciamento de tráfego, de transporte de dados com velocidade de 6.100 Mbps, firewall para proteção do acesso à internet, implantação e manutenção de cabeamento ótico e rede sem fio wireless, para interligação dos diversos órgãos públicos; implantação e manutenção de telefonia voip (voz sobre ip) incluindo a gestão e gerenciamento de seus hardwares e softwares da plataforma voip e ativos de rede em regime de comodato, disponibilizando o acesso as redes de comunicação e sistema telefônico IP; serviços de implantação e instalação de Cabeamento de dados e voz para rede de computadores dos prédios da administração pública municipal, compreendendo a Prefeitura Municipal de São Cristóvão, Sergipe, e Secretarias Participes.

§1º - Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2020 PMSC e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Prestador Registrado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93).

Os serviços serão executados diretamente pela CONTRATADA, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, de acordo com as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, visando à perfeita consecução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).

P



SÃO
CRISTÓVÃO
PREFEITURA

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor mensal
4	Ata Gkm 2210t Intelbras + 01 Aparelho Telefônico Fixo com Fio Intelbras Pleno	03	R\$ 23,39	R\$ 70,17
5	RB 260GS	04	R\$ 39,78	R\$ 159,12
6	RB 951	01	R\$ 32,71	R\$ 32,71
7	Switch Wired TP-Link Gigabit 24 Portas L2	01	R\$ 45,17	R\$ 45,17
8	Switch Soho de 8 Portas MULTILASER RE308	05	R\$ 8,10	R\$ 40,50
10	01 Circuito de dados IP dedicado em Mbps	45	R\$ 14,10	R\$ 634,50
12	Transporte de dados com velocidade de 6.100MB	135	R\$ 2,10	R\$ 283,50
	TOTAL MENSAL			R\$ 1.265,67
	VALOR GLOBAL	>>>>>>>>>>		R\$ 15.188,04

Quando os serviços forem prestados regularmente;

μ

A Administração ainda tenha interesse na realização dos serviços;
O valor do Contrato permaneça economicamente vantajoso para Administração;

O licitante vencedor concorde expressamente com a prorrogação;
A prorrogação dependerá da realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade, para a Administração, das condições e dos preços contratados.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (Art. 55, inciso IV, da Lei nº 8.666/93)

Os serviços deverão ser executados na sede da CONTRATADA, em inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 01/2020 PMSC e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Prestador Registrado.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V, da Lei n.º 8.666/93).

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento deste Município, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO
24016	2061	339039-00	10010000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII, da Lei nº 8.666/93).

A CONTRATADA, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I - Prestar os serviços profissionais constantes da cláusula primeira deste instrumento.
- II - Comparecer a sede do MUNICÍPIO, quando necessário, a fim de orientar e acompanhar "in loco" os serviços decorrentes deste contrato.
- III - Manter, durante toda a execução do contrato, as obrigações inicialmente pactuadas.

A CONTRATANTE, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I - Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil de, no máximo, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao solicitado, todas as informações e documentos necessários ao fiel desempenho do presente Contrato.
- II - Efetuar o pagamento na forma e prazo acordados neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93)

Pelo atraso injustificado na execução do Contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia defesa:

- I - advertência;
- II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em decorrência de atraso injustificado no início dos serviços;
- III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;
- IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Contratante, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



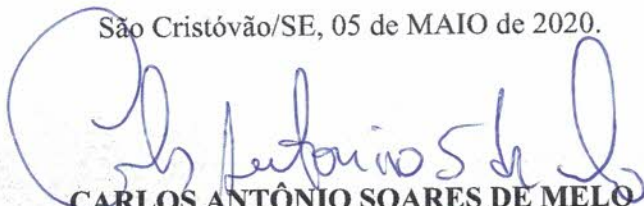
§2º - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

São Cristóvão/SE, 05 de MAIO de 2020.



CARLOS ANTÔNIO SOARES DE MELO
Diretor-Presidente
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
Contratante

ROBSON SANTOS CORREA
Representante legal
ROBSON SANTOS CORREA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

I - _____

II - _____

EXTRATO
CONTRATO 5/2020 SAAE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial – SRP nº 13/2019/PMSC

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de fornecimento de acesso dedicado à Internet, disponibilizando 01 (um) Circuito de Dados de IP Dedicado (Full) via fibra óptica, com velocidade de 1.220 (mil duzentos e vinte) Mbps, 512 IPS públicos (/23) e serviço de gerenciamento de tráfego, transporte de dados Mbps, com garantia de 100% (cem por cento) de velocidade do acesso (simetria download / upload), serviço de gerenciamento de tráfego, de transporte de dados com velocidade de 6.100 Mbps, firewall para proteção do acesso à internet, implantação e manutenção de cabeamento ótico e rede sem fio wireless, para interligação dos diversos órgãos públicos; implantação e manutenção de telefonia voip (voz sobre ip) incluindo a gestão e gerenciamento de seus hardwares e softwares da plataforma voip e ativos de rede em regime de comodato, disponibilizando o acesso as redes de comunicação e sistema telefônico IP; serviços de implantação e instalação de Cabeamento de dados e voz para rede de computadores dos prédios da administração pública municipal, compreendendo a Prefeitura Municipal de São Cristóvão, Sergipe, e Secretarias Partícipes.

CONTRATADA: ROBSON SANTOS CORREA ME

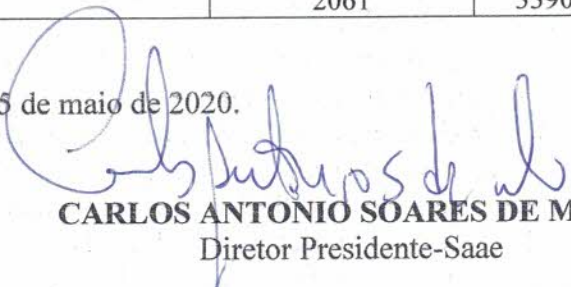
VALOR GLOBAL: R\$ 15.188,04 (quinze mil cento e oitenta e oito reais e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
24016	2061	339039.00	1.001.0000

São Cristóvão/SE, 05 de maio de 2020.


CARLOS ANTONIO SOARES DE MELO
Diretor Presidente-Saae

**DO CONTRATADO: LAELZA ALVES SAMPAIO.**

DO OBJETO: Prorrogação do prazo constante na cláusula 7º - Da vigência Contratual, que passa a vigorar por mais 06 (seis) meses, a partir do dia subsequente ao vencido, podendo ser rescindido tão logo seja homologado novo credenciamento médico.
São Cristóvão/SE, 31 de julho de 2020

Fernanda Rodrigues de Santana Góes
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATUAL

NATUREZA JURÍDICA: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2019

DA CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CRISTÓVÃO, inscrito no CNPJ nº 11.370.658/0001-01, localizado na Praça Getúlio Vargas, nº. 328 - Centro Histórico, na Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, neste ato representado por sua secretária, a Sra. **Fernanda Rodrigues de Santana Góes**.

DO CONTRATADO: GUADALUPE NICÁCIO MACEDO DOS SANTOS.

DO OBJETO: Prorrogação do prazo constante na cláusula 7º - Da vigência Contratual, que passa a vigorar por mais 06 (seis) meses, a partir do dia subsequente ao vencido, podendo ser rescindido tão logo seja homologado novo credenciamento médico.
São Cristóvão/SE, 03 de julho de 2020

Fernanda Rodrigues de Santana Góes
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATUAL

NATUREZA JURÍDICA: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2019

DA CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CRISTÓVÃO, inscrito no CNPJ nº 11.370.658/0001-01, localizado na Praça Getúlio Vargas, nº. 328 - Centro Histórico, na Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, neste ato representado por sua secretária, a Sra. **Fernanda Rodrigues de Santana Góes**.

DO CONTRATADO: GLEIZE DOS SANTOS.

DO OBJETO: Prorrogação do prazo constante na cláusula 7º - Da vigência Contratual, que passa a vigorar por mais 06 (seis) meses, a partir do dia subsequente ao vencido, podendo ser rescindido tão logo seja homologado novo credenciamento médico.
São Cristóvão/SE, 31 de Julho de 2020

Fernanda Rodrigues de Santana Góes
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO CONTRATUAL

NATUREZA JURÍDICA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2019

DA CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CRISTÓVÃO, inscrito no CNPJ nº 11.370.658/0001-01, localizado na Praça Getúlio Vargas, nº. 328 - Centro Histórico, na Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, neste ato representado por sua secretária, a Sra. **Fernanda Rodrigues de Santana Góes**.

DO CONTRATADO: DAIANY HELENA SANTOS RODRIGUES.

DO OBJETO: Prorrogação do prazo constante na cláusula 7º - Da vigência Contratual, que passa a vigorar por mais 06 (seis) meses, a partir do dia subsequente ao vencido, podendo ser rescindido tão logo seja homologado novo credenciamento médico.
São Cristóvão/SE, 23 de julho de 2020

Fernanda Rodrigues de Santana Góes
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO JUSTIFICATIVA

INEXIGIBILIDADE Nº. 30/2020

DO OBJETO: Prestação de serviços na função de TÉCNICA DE ENFERMAGEM nas Unidades de Saúde do Município de São Cristóvão-Sergipe.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CRISTÓVÃO, localizado na Praça Getúlio Vargas, nº. 328 - Centro Histórico, na Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ nº 11.370.658/0001-01, neste ato representado, pela Secretária, Sra. **Fernanda Rodrigues de Santana Góes**.

CONTRATADA: ELIZABETE CONCEIÇÃO SANTOS NERES.
JUSTIFICATIVA:

Considerando a contratação na solicitação oriunda da Diretoria de Vigilância e Atenção à Saúde de São Cristóvão;

Considerando a necessidade imediata de profissionais para o atendimento de pacientes, considerando o aumento exponencial da demanda em consequência do caos trazido pelo COVID -19, necessitando assim de mais profissionais na linha de frente e retaguarda;

Considerando a pretendida contratada consta na lista de credenciados aptos à convocação, estando dentro dos parâmetros do Credenciamento nº 01 e 02/2018;

Considerando que de acordo como Ministério de Saúde, São Cristóvão possui atualmente cobertura estimada de Atenção Básica de 56,99%, possuindo apenas 13 Equipes de Saúde da Família completas instituídas.

Justifica-se finalmente a contratação para que seja garantida a cobertura em Atenção Básica à Saúde de 100% da população residente em São Cristóvão e que sejam cumpridas as normativas suprarreferidas, a fim de suprir emergencialmente o vazio assistencial frente as demandas cada vez maiores de necessidades de saúde da população, para que assim reste configurada a ampliação da cobertura de Atenção Básica à Saúde de São Cristóvão

BASE LEGAL: Artigo 25, caput, Lei 8.666/93.

São Cristóvão/SE, 18 de maio de 2020.

Fernanda Rodrigues de Santana Góes
Secretária Municipal de Saúde

EMPRESAS**EXTRATO
CONTRATO 5/2020 SAAE**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial - SRP nº 13/2019/PMSC

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de

fornecimento de acesso dedicado à Internet, disponibilizando 01 (um) Circuito de Dados de IP Dedicado (Full) via fibra óptica, com velocidade de 1.220 (mil duzentos e vinte) Mbps, 512 IPS público (/23) e serviço de gerenciamento de tráfego, transporte de dados Mbps, com garantia de 100% (cem por cento) de velocidade de acesso (simetria download / upload), serviço de gerenciamento de tráfego, de transporte de dados com velocidade de 6.10 Mbps, firewall para proteção do acesso à internet, implantação e manutenção de cabeamento ótico e rede sem fio wireless para interligação dos diversos órgãos públicos; implantação e manutenção de telefonia voip (voz sobre ip) incluindo a gestão e gerenciamento de seus hardwares e softwares da plataforma voip e ativos de rede em regime de comodato, disponibilizando o acesso as redes de comunicação e sistema telefônico IP; serviços de implantação e instalação de Cabeamento de dados e voz para rede de computadores dos prédios da administração pública municipal, compreendendo a Prefeitura Municipal de São Cristóvão, Sergipe, e Secretarias Partícipes.

CONTRATADA: ROBSON SANTOS CORREA ME

VALOR GLOBAL: R\$ 15.188,04 (quinze mil cento e oitenta e oito reais e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
24016	2061	339039.00	1.001.0000

São Cristóvão/SE, 05 de maio de 2020.

CARLOS ANTONIO SOARES DE MELO
Diretor Presidente-Saae

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Cristóvão, Sergipe, no uso de suas atribuições legais, vem informar, para ao final deliberar, acerca da decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio no Processo Licitatório abaixo discriminado:

Processo: Pregão Eletrônico nº 01/2020_SAAE

Objeto: Sistema de Registro de Preços, para aquisição de materiais hidráulicos e para reposição do estoque de material de consumo do Almoarifado do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, visando o fornecimento de insumos (tubos e conexões PBA e DEFOFO com JE), nos constantes serviços de reforma e ampliações de obras dos sistemas de abastecimentos de água no município de São Cristóvão/SE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

EMPRESA: ELÉTRICA ALIANÇA EIRELI	
CNPJ: 10.344.401/0001-12	FONE/FAX: (79) 3045-3054
END.: Rua Seis, nº 166, Bairro Industrial Socorro, Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe.	E-MAIL: licitacao@eletricaalianca.com.br
REPRESENTANTE LEGAL: MARCILENE SANTOS CALAZANS	

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
13	100	m	Tubo DEFOFO 1,0 Mpa JEI de 150mm para rede de água (nbr 7665)	Corr Plastik	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00

EMPRESA: COMERCIAL NASCIMENTO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	
CNPJ: 32.876.757/0001-30	FONE/FAX: (79) 999649-7340 / 99932-3450
END.: Av. Gal. Euclides Figueiredo, nº 1738	E-MAIL: gerald@ageeng.com.br
REPRESENTANTE LEGAL: ALEXSANDRA MARIA PINHEIRO DOS SANTOS	

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
11	6000	m	Tubo PVC pba jei, classe 12, dn 50/ de 60mm, para rede de água (nbr 5647)	TUBOS CANAÃ	R\$ 7,32	R\$ 43.920,00

EMPRESA: HIDROLUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI-ME	
CNPJ: 13.914.027/0001-31	FONE/FAX: (41)3076-2086 / 9.9981-3211
END.: Rua Chile, nº 1395, Bairro Padro Velho, Curitiba, Paraná	E-MAIL: hidroluxcomercio@gmail.com / gestaoadm@hidroluxcomercio.com.br
REPRESENTANTE LEGAL: ALESSANDRO RÉGIS DOS SANTOS	

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	100	Und	Redução, PVC pba, jê, PB, dn 75 x 50/ de 85 x 60 mm, para rede de água.	TIGRE	R\$ 11,70	R\$ 1.170,00
6	200	Und	Redução, PVC pba, jê, PB, dn 100 x 50/ de 110 x 60 mm, para rede de água.	TIGRE	R\$ 18,37	R\$ 3.674,00
8	50	Und	Tê PVC, pba, jê, bbb, 90° dn 50/de 60mm, para rede água (nbr 10351)	TIGRE	R\$ 16,30	R\$ 815,00
9	50	Und	Tê PVC, pba, jê, bbb, 90° dn 75/de 85mm, para rede água (nbr 10351)	TIGRE	R\$ 30,50	R\$ 1.525,00
10	50	Und	Tê PVC, pba, jê, bbb, 90° dn 100/de 110mm, para rede água (nbr 10351)	TIGRE	R\$ 53,60	R\$ 2.680,00
VALOR TOTAL					R\$ 9.864,00	

EMPRESA: ITACA EIRELI	
CNPJ: 24.845.457/0001-65	FONE/FAX: (47) 3057-3930
END.: Rua Luiz Altemburg Senior, nº 635, Sala 101, Escola Agrícola, Blumenau, Santa Catarina.	E-MAIL: propostas@itaca.eco.br
REPRESENTANTE LEGAL: ISMAEL GEOVANI REICHERT	